



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81 E 94 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 2 (dois) do mês de agosto do ano de 2013, às 9h, no Fórum da Comarca de Lavras da Mangabeira, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito David Fortuna da Mata, titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal; a Diretora de Secretaria Karla Alexandra Barreto de Sales, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigráfados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Unidade e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Unidade tem como Juiz Titular, desde 2011, o Juiz de Direito David Fortuna da Mata e conta com quatro servidores efetivos do quadro do Tribunal de Justiça, sendo um analista judiciário adjunto (que desempenhou até recentemente a função de conciliador), dois Oficiais de Justiça, além da Diretora de Secretaria, que é ocupante do cargo de técnico judiciário. Além disso, há outros três servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. O funcionamento da Unidade ocorre entre 9:00 e 18:00.

Trata-se de unidade com reduzido acervo processual, contabilizando, segundo dados do FICOVI, um acervo total de 382 feitos. Os dados do SGEC relativos ao mês de junho de 2013, e que não consideram os TCO's, indicavam 242 processos em tramitação. Os dados do SPROC apontavam 154 feitos criminais em tramitação.

C. Juvile
Karla Sales
M.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

O magistrado titular responde atualmente pelas Comarcas de Baixio, Umari e Quixelô, exercendo também a jurisdição eleitoral desde 2011. Esteve em gozo de férias durante os meses de fevereiro e julho de 2013.

Verificou-se que Unidade trabalha com a tramitação de processos em meios físico e eletrônico. Os processos cíveis tramitam integralmente no Sistema PROJUDI, inclusive com petição inicial eletrônica, enquanto os feitos criminais tramitam em meio físico. A Unidade dispõe de apenas uma ação cível ainda em meio físico, sendo feito iniciado antes da adoção do PROJUDI, e que não foi digitalizado, uma vez que o sistema passou a operar apenas com feitos entrados a partir da sua oficialização.

Consignou-se, ainda, que o módulo recebeu recentemente dezenas de processos físicos, oriundos da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, por força de declínio da competência daquele Juízo. Tratam-se de ações previdenciárias e execuções de títulos extrajudiciais, que foram redistribuídas por força de decisão do Juiz de Direito Túlio Eugênio dos Santos.

Verificou-se que as execuções de títulos extrajudiciais, num total de 47, têm como parte exequente o Banco do Nordeste do Brasil e vinham tramitando há anos na Vara Única, algumas inclusive com embargos à execução já admitidos, tendo o MM. Juiz, de ofício, declinado da competência em favor do JECC. Por entender que o Juizado não seria competente, o MM. Juiz David Fortuna da Mata proferiu decisão, na data de 1º de agosto de 2013, em que suscitou conflito negativo de competência, ordenando a remessa dos autos ao TJCE. Considerando que as partes não foram intimadas da decisões de declínio e da que suscitou o conflito negativo, houve recomendação de que se providenciasse a devida cientificação, de modo a prevenir nulidade.

Já no caso das ações previdenciárias, constatou-se que algumas vinham tramitando há anos, inclusive sentenciadas pelo MM. Juiz Túlio Eugênio dos Santos, com trânsito em julgado e na fase de cumprimento da sentença, tendo havido decisão, de ofício, proferida pelo mesmo magistrado, a declinar da competência.

Como ainda não houvera, neste caso, manifestação do JECC sobre a competência, e considerando o fato de que as partes igualmente não haviam sido intimadas da decisão de declínio proferida pela Vara Única, houve

(Assinatura)
Assalus



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

recomendação nos autos respectivos de que fossem devolvidos à origem, de modo a que fosse providenciada a científicação das partes.

Após a conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciou-se o exame dos livros e das ações em curso no Juízo, estas mediante critério de amostragem, priorizando-se processos criminais que aguardam realização de audiências, além de cartas precatórias. Houve informação de que não havia processos criminais conclusos para julgamento. Não houve exame de ações cíveis em tramitação no sistema eletrônico PROJUDI. Foram examinadas as sentenças cíveis proferidas nos últimos meses nas causas em tramitação em meio eletrônico, que se achavam impressas e reunidas nos livros de registros de sentenças.

Ressalta-se, quanto ao ponto, que diante da inexistência de módulo específico de fiscalização, não foi possível ao Corregedor Auxiliar despachar as causas em tramitação no meio eletrônico, mais precisamente no PROJUDI.

Foram analisados e despachados 98 feitos, o que corresponde a 25,65% do acervo em tramitação (382 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

Do exame dos livros e processos, restou constatado que a Unidade registra regular movimentação nos últimos meses, contando com acervo recente, havendo esforços do Juiz Titular e da equipe de servidores quanto a garantir a adequada marcha processual dos feitos sob sua reitoria.

Foi detectado, ainda assim, que alguns feitos criminais aguardam designação de audiência preliminar há alguns meses, tendo havido recomendação no sentido de que fosse retomado o impulso oficial. Não se constatou atraso no cumprimento das cartas precatórias.

Ainda que impossibilitada a atividade fiscalizatória no ambiente do PROJUDI, registra-se que o relatório gerencial da Unidade emitido através do referido sistema em 25 de julho de 2013, e que instruirá o relatório final, revelava que o JECC de Lavras da Mangabeira contava com 87 processos conclusos ao Juiz,

Wenceslau *W. Júnior* *M.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

dos quais 49 aguardavam despacho, 13 estavam conclusos para decisão e 25 para sentença.

Considerado todo o período de 2013, o relatório gerencial do PROJUDI apontava 496 conclusões analisadas, sendo 128 da categoria sentença. Presente o fato de que a Unidade dispõe de acervo cível de 206 processos, conforme lançado no FICOVI, entendeu-se digna de nota a situação de contar, na data da inspeção, com mais de 42,2% dos feitos com conclusão para o magistrado. Ressalta-se, ainda, que, segundo a última estatística enviada via SGEC, referente ao mês de junho de 2013, o Juizado apresentava 30 processos com prazo excedido, sendo 28 para sentença.

Houve informação sobre a existência de algumas ações que versam sobre cancelamento de empréstimos consignados, tendo a Secretaria apresentado o expediente encaminhado à Presidência do e. TJCE, fornecendo os dados respectivos, nos termos do Ofício-Circular nº 14/2013.

Ainda quanto aos feitos cíveis, registra-se que as audiências de conciliação são realizadas pelo Conciliador e que a Unidade trabalha com pauta bastante enxuta, tanto assim que as reclamações aforadas mais recentemente têm audiência designada para período inferior a 30 (trinta) dias.

As audiências preliminares são realizadas pelo próprio magistrado. Observou-se que a Unidade destina as prestações pecuniárias, quando combinadas em sede de transações penais, para entidades do próprio Município, havendo conversão em cestas básicas, estando a aguardar regulamentação por parte do TJ quanto ao que dispõe a Resolução 154, do CNJ.

DEMAIS MATÉRIAS: **i) armas apreendidas:** foi informado pela Diretora de Secretaria que não há armas de fogo guarnecidias na Secretaria; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); ainda não concluiu capacitação em Administração Judiciária na ESMEC (META 8 de 2010); c) não está

W. Duarte
Adriano
Guilherme



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** houve cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **e)** a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, tendo informado 304 processos distribuídos e 438 julgados; **f)** quando considerados os seis primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 218 feitos novos entrados e 187 sentenciados; neste tocante, registra-se, para fins de exame da Divisão de Estatísticas da Corregedoria, a possibilidade de inconsistência nos dados informados pelos Juizados Especiais, uma vez que os TCO's não são contabilizados no Foro Criminal, todavia as sentenças extintivas da punibilidade neles proferidas são consideradas para fins de produtividade do magistrado e para a Meta 1 de 2013; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** não há mandados expedidos pela unidade.

LIVROS: Foram vistoriados os livros de registros de sentenças e audiências, constatando-se que há termos de audiência não assinados pelo MM. Juiz de Direito Túlio Eugênio dos Santos, em respondência pela Unidade durante o mês de março de 2013, com posterior ressalva de que se achava realizando sessão do Tribunal do Júri concomitantemente aos atos audienciais em que se consignou sua presença.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, e das que foram formuladas acima, alinharam-se as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da

W. Deive
W. Deive
W. Deive
W. Deive



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) recomenda-se incremento da pauta de audiências preliminares, evitando acúmulo de feitos.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 15:30 do dia 2 de agosto de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. Consigna-se que não houve acompanhamento dos trabalhos por parte de Representante do Ministério Público ou de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, por sua sucursal local.

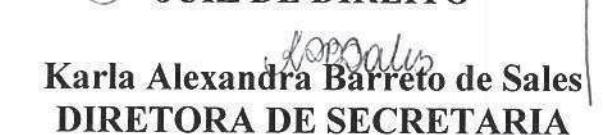
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, pelo Juiz de Direito do JECC de Sobral e pela Diretora de Secretaria.


Marcelo Roseno de Oliveira

JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


David Fortuna da Mata

JUIZ DE DIREITO


Karla Alexandra Barreto de Sales

DIRETORA DE SECRETARIA